

legislativo@camarasaomarcos.rs.gov.br

De: Tais Regina Hining <taisrh@suporterevenda.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 24 de outubro de 2024 09:25
Para: legislativo@camarasaomarcos.rs.gov.br
Assunto: Pregão Eletrônico n. 002/2024 - Questionamento

Prezados Senhores,

Com relação ao item do notebook, consta no descritivo que é "INDISPENSÁVEL QUE SEJA DE 12^a GERAÇÃO INTEL® CORE™ I3-1215U"

Considerando que não é permitido a exigência de marca em descritivos de editais, a não ser quando existe justificativa técnica que fundamente a impossibilidade de usar produtos similares, questionamos se serão aceitos processadores de outras marcas, que sejam similares ao Intel quanto à capacidade de processamento, aferidos pelo índice Passmark amplamente utilizado para essa finalidade.

Atenciosamente,

Tais R. Hining
Weikan Comércio e Serviços
(48) 9 9927-6909